



CRISTIANO BALANGA  
VEREADOR



São Mateus/ES, 24 de setembro de 2024.

OFÍCIO IND 070/2024

Exmº. Sr. PAULO FUNDÃO – PRESIDENTE

A/c: Secretaria legislativa

**ASSUNTO: INDICAÇÃO PARA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 30/09/2024.**

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providencia:

**SOLICITA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SEAC, COM INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E BANHEIROS.**

**JUSTIFICATIVA:**

A modalidade esportiva mais praticada em São Mateus, sem dúvidas, é o futebol. “Bater Bola”, pelo menos, uma vez por semana é uma ótima opção de entretenimento e, contribui para gerar muitos benefícios para a saúde, bem como, é sabido que melhora a qualidade de vida dos praticantes do esporte.

Salienta-se que já existe o terreno destinado para a finalidade e epígrafe, inclusive já vem sendo utilizado há muito tempo, porém necessita de diversos serviços para torná-lo um local seguro e compatível com as necessidades dos atletas, desportistas e da comunidade de modo geral, que carece desses ambientes de lazer.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação da presente indicação, e que seja encaminhada ao Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

  
**CRISTIANO BALANGA**  
Vereador





CRISTIANO BALANGA  
VEREADOR



São Mateus/ES, 24 de setembro de 2024.

**OFÍCIO IND 071/2024**

**Exmº. Sr. PAULO FUNDÃO – PRESIDENTE**

*A/c: Secretaria legislativa*

**ASSUNTO: INDICAÇÃO PARA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 30/09/2024.**

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providencia:

**REITERA A INDICAÇÃO Nº 007/2024, APLICAÇÃO DE REVISOL DE 1100m² NA COMUNIDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.**

**JUSTIFICATIVA:**

Muito embora tenhamos conhecimento que a Indicação nº007/2024 já foi encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por meio do expediente e, até o presente momento o serviço não foi executado. Razão pela qual reiteramos o pedido, por sabermos o quanto o mesmo é importante para promover o bem-estar dos moradores.

A comunidade do Divino Espírito Santo, localizada em nosso município, enfrenta dificuldades relacionadas à precariedade das vias de acesso. As estradas de terra, em especial, têm se mostrado inadequadas para o tráfego diário, resultando em transtornos para os moradores, principalmente em períodos chuvosos.

A aplicação de revisol em uma área de 1100m² na comunidade do Divino Espírito Santo é crucial para mitigar esses problemas. O revestimento com revisol não apenas melhorará a trafegabilidade das vias, mas também contribuirá para a segurança dos pedestres e veículos, além de reduzir a incidência de poeira e lama.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta indicação, visando atender às necessidades prementes da comunidade do Divino Espírito Santo e promover seu desenvolvimento.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento

**CRISTIANO BALANGA**  
Vereador

vereador-cristiano@camarasaomateus.es.gov.br / 27 99804-7079



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340039003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340039003600390035003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **24/09/2024 15:39**  
Checksum: **E8B13600180964C57F04780E732C1D3D8CEDA804C20282C4ACE4FCC72B4E3724**



---

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340039003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.